

PORTARIA - 024/2021

Aracati, 07/12/2021

Trata sobre
determinação de horário
de trabalho excepcional
no Instituto do Instituto
de Qualidade do Meio
Ambiente de Aracati
(IQUAMA).

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA, no âmbito das suas competências legais,

CONSIDERANDO o artigo 126, do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001, de 17 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho em horário excepcional no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati (IQUAMA);

CONSIDERANDO ainda, a aceitação dos servidores do IQUAMA;

CONSIDERANDO por fim, a observância aos princípios constitucionais que pautam a atuação da administração pública, dentre eles o princípio da eficiência administrativa, que confere ao Poder Público o dever de cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, para garantir a melhor execução do serviço público e o bem-estar dos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar de forma excepcional o cumprimento do horário de trabalho dos servidores efetivos e em cargos de comissão do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati – IQUAMA, para ser cumprido na quinta-feira do dia 16 de dezembro de 2021 no horário compreendido entre 08:00 até as 14:00.

Art. 2º Referido horário determinado no artigo 1º, voltará nos demais dias ao horário normal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria estará em vigor apenas no dia determinado no artigo primeiro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.


MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA

Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA